



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ata da 7ª Reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

DADOS

Data/Hora:	7/10/2019, das 16h às 18h30min
Local:	Sala do Conselho
Presidência:	Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira
Secretaria:	Samara de Souza Pinto Arten Moreira

PARTICIPANTES

MEMBROS	UNIDADE	PRESENÇA
Fernando Luz da Gama Lobo d'Eça	Juiz do Pleno	Não convocado
Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira	EJESC	
Carlos Valério Gerber Wietzikoski	CRE	
Carolina Testoni Knabben Caubet	ASSDG	Licença médica
Samara de Souza Pinto Arten Moreira	SJ	
Thiago Veiga Leffa Behenck	STI	
CONVIDADOS		
Paulo Dionísio Fernandes	CEL	
Silvia Mara de Oliveira	CEL	

PAUTA

1. Acessibilidade nos locais de votação para as Eleições 2020.

ASSUNTOS TRATADOS

1. Iniciados os trabalhos, o Presidente saudou os integrantes da Comissão e os servidores convidados para a reunião.
2. Em seguida, a Silvia Mara fez uma apresentação explicando o comportamento dos sistemas eleitorais (ELO e Sigma) no momento do cadastro de eleitores idosos e com deficiência, especialmente no que se refere à alocação dessas pessoas em seções com acessibilidade, tendo em vista as novas diretrizes da Corregedoria-Geral Eleitoral sobre o tema, contidas no Ofício CGE n. 7/2019. Ponderou que, doravante, não haverá mais a figura da "Seção Especial"; que as seções eleitorais com acessibilidade deverão ser identificadas no sistema, de modo a alocar os idosos e as pessoas com deficiência – estas mesmo que o limite de eleitores na seção já tenha sido atingido; e que há estudos para a inclusão de um novo *status* no cadastro (DE-PARA 7) para que, caso haja necessidade, a Justiça Eleitoral possa remanejar, de ofício, esses eleitores para seções com acessibilidade, dentro do mesmo local de votação. Também trouxe um caso concreto de um local de votação de Joinville em que, das 14 seções existentes, apenas 6 são



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ata da 7ª Reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

ASSUNTOS TRATADOS

identificadas com acessibilidade – número insuficiente para atender a demanda, situação que se repete em outros locais.

3. Para fazer um diagnóstico de casos semelhantes, o Paulo Dionísio informou à Comissão que foi solicitado à STI um relatório dos locais de votação com número de salas acessíveis em número inferior às seções com eleitores com deficiência, para confrontar com os dados do cadastro eleitoral e identificar aqueles nesta situação. Como o relatório é extenso e foi fornecido pela unidade competente no último dia 4 de outubro, não houve tempo hábil para análise dos dados, mas, independentemente disso, imagina-se que os encaminhamentos possíveis sejam na seguinte linha: a) remanejar, de ofício, os eleitores com deficiência para as seções acessíveis, dentro do mesmo local de votação; b) solicitar aos mantenedores dos locais de votação que removam os obstáculos à acessibilidade; e c) encaminhar relatório de locais sem acessibilidade ao Ministério Público para providências (termo de ajustamento de conduta, ação civil pública etc).

4. O Paulo Dionísio também comentou que há um formulário de verificação dos locais de votação bem completo, que abrange mais dados sobre a acessibilidade, e que é diferente daquele juntado ao PAE n. XXXX, que diz respeito apenas à verificação final, mais enxuto. Na oportunidade, o colega acolheu a sugestão da Comissão de se explicar, no próprio formulário ou em guia rápido, o que é acessibilidade para fins eleitorais, ou seja, o que um local deve conter para que seja considerado acessível para o eleitor.

5. Por fim, os participantes da reunião sugeriram a criação de um Grupo de Trabalho voltado especificamente à promoção da acessibilidade nas Eleições 2020, a ser composto pelos integrantes da Comissão, por servidores da Coordenadoria de Eleições, da Corregedoria Regional Eleitoral, e dos Cartórios Eleitorais – o que será submetido à consideração superior.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira, encerrou a reunião e eu, Samara de Souza Pinto Arten Moreira, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata.

PROVIDÊNCIAS PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

1. Próxima reunião: **29/10/2019, às 14 horas, na Sala do Conselho.**

2. Providências:

- Aprovar as atas das reuniões dos dias 27/09 e 07/10/2019;
- Analisar os dados do relatório da STI com as vistorias dos locais de votação realizadas em 2018 e das seções eleitorais que contam com eleitores com deficiência;
- Fazer um relatório sobre esses dados para apresentação ao Doutor Fernando Luz da Gama Lobo d'Eça;
- Definir um cronograma para a implantação do Portal da Acessibilidade nas páginas do Tribunal na intranet e internet;
- Definir as estratégias para as ações de sensibilização dos servidores e Juízes Eleitorais para a questão da promoção da acessibilidade na Justiça Eleitoral.